



MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 73/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÓDULOS DE CONTENTORES PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA BÁSICA DE VILARINHO DO BAIRRO
VALOR: 84 250,00 € + IVA

, Diretora de Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Regime de Substituição, da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos públicos, e por mim, o qual se considera datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, n.º 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163 neste ato representado por _____, natural da _____, residente na _____, n.º _____, no lugar de _____, _____, _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, a qualidade invocada foi



MUNICÍPIO DE ANADIA

apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais**, obrigando-se o segundo outorgante a cumpri-los na íntegra, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação CPúblico13/2024A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica acinGov, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. _____

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho da Presidente da Câmara datado de 23/07/2024. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem como objeto a aquisição de serviços de aluguer de 17 contentores para a Escola Básica de Vilarinho do Bairro, incluindo montagem, desmontagem e transporte, quer de entrega, quer de restituição, de acordo com o mencionado no ponto 1.2. do caderno de encargos. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo

O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação no portal dos contratos públicos e mantém-se pelo período mínimo de 10 meses, começando este prazo a correr após a colocação dos módulos de contentores, nos termos do ponto 3.1.1. do caderno de encargos. _____

Após a publicitação do contrato, o segundo outorgante terá 20 dias seguidos para a colocação dos módulos de contentores em perfeitas condições de funcionamento, conforme o ANEXO 1. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações Principais do Segundo Outorgante

Na prestação de serviços que constitui objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto na Proposta, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos cujo teor se dá por reproduzido e que deste contrato fazem parte integrante, para todos os efeitos legais. _____

São obrigações principais do segundo outorgante as referidas no ponto 1.2. do Caderno de Encargos, bem como o cumprimento das especificações técnicas dos contentores conforme consta do ponto 17 do caderno de encargos. _____

CLÁUSULA QUARTA

Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, o Município de Anadia obriga-se a pagar o preço total de **84 250,00 €** (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma: _____

- Montagem e desmontagem: 6 000,00 € (seis mil euros); _____

- Transporte/ montagem e transporte/desmontagem: 24 000,00€ (vinte e quatro mil euros); e _____

- Aluguer mensal dos 17 contentores - pagamento mensal de 5 425,00€ (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros) pelo período de 10 meses que perfaz o valor de 54 250,00€ (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros); _____



MUNICÍPIO DE ANADIA

CLÁUSULA QUINTA

Encargos Orçamentais

1. O encargo resultante deste contrato é repartido pelos anos económicos de 2024 e 2025, estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Económica 020225, com cabimento e compromisso relativo à despesa em análise para o ano de 2024 no montante de 45 141,00 € (quarenta e cinco mil cento e quarenta e um euros) e para o ano de 2025, no montante de 58 486,50 € (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis euros), conforme declarações emitidas pelo Diretor de Departamento de Economia e Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de Substituição em 23/07/2024 com o compromisso n.º 61172, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam junto ao contrato.**_____

2. Nos termos e para os efeitos previstos na al. c) do n.º1 do art. 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, a assunção do compromisso plurianual da despesa acima referida foi sujeita a autorização genérica da Assembleia Municipal de Anadia, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento CMA para 2024, na sua sessão ordinária de 14/12/2023._____

CLÁUSULA SEXTA

Dever de sigilo

O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Anadia, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, nos termos do ponto 5 do caderno de encargos._____

CLÁUSULA SÉTIMA

Condições de pagamento

As quantias devidas pelo Município de Anadia devem ser pagas, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ponto 7 do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA OITAVA

Penalidades Contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Anadia pode exigir do segundo outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento nos termos do ponto 8 do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA NONA

Caução

Não é exigível a prestação de caução. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

Resolução

O primeiro outorgante pode resolver o contrato nos termos previstos no ponto 10 e o segundo outorgante nos termos previstos no ponto 11, ambos do caderno de encargos. _____

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Gestor do Contrato

É designado como gestor do presente contrato o Diretor de Departamento
, com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato. _____



MUNICÍPIO DE ANADIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fiscalização Prévia Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Legislação aplicável

A execução do contrato é regulada pela legislação portuguesa, em particular pelo CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Documentos de Habilitação

Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 14/06/2024 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira em 23/07/2024, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais,

bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81.º do CCP e
Certidão Permanente da Empresa. _____

Declararam ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos
documentos referidos na cláusula anterior e que se encontram arquivados na Plataforma
acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação
CPúblico13/2024A e que fazem parte integrante deste contrato. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: